b)comprovante de compra ou de depósito judicial;

c)nota de empenho; ou

d)Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – SISBAJUD, nos casos em que houver sido efetuado o sequestro/bloqueio judicial; e

VI-comprovante de entrega do medicamento ao paciente beneficiado ou seu responsável legal.

Art. 3º Após a instrução com os documentos elencados no Art. 2º, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa para conhecimento da documentação acostada aos autos.

Parágrafo único. Estando em conformidade, os autos serão remetidos ao Gabinete do titular desta Secretaria de Estado de Saúde Pública para expedição do ofício a que se refere o inc. II do art. 2°.

Art. 4º Expedido o Ofício, o processo deverá ser remetido diretamente ao Núcleo de Demandas Judiciais SESPA, a quem competirá encaminhar o processo administrativo de ressarcimento à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, nos casos de medicamentos oncológicos e oftalmológicos, ou à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, nos demais casos, nos termos do inciso I e II, do art. 10, da PORTARIA GM/MS Nº 6.212, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 5º O Núcleo de Demandas Judiciais da SESPA ficará responsável por manter o controle atualizado dos pedidos de ressarcimento encaminhados às respectivas Secretarias, bem como informações relativas às ações propostas pelo órgão de representação judicial do Estado em eventual não ressarcimento no prazo de, no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo 3 (três) anos de cada requerimento, nos termos da retificação da PORTARIA GM/MS nº 6.212, de 19 de dezembro de 2024, publicada no DOU extra de 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Fica determinado que a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa realize, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, o levantamento de todos os valores financeiros despendidos decorrentes de ordens judiciais referentes a fornecimento de medicamentos, entre os meses de janeiro do corrente ano até a data da publicação desta Instrução Normativa, para fins de propositura das medidas de ressarcimento cabíveis.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se integralmente as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

## **Protocolo: 1229910**

Protocolo: 1229626

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO - 41º PSS/SESPA

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 472/2025, de 15/07/2025, que constituiu a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – PSS/SESPA.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, o Resultado Final do 41º Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação em caráter temporário dos profissionais aprovados no certame, de acordo com o Edital 002/2025.

Inscrição	Nome do candidato	Cargo	Município	Pontua- ção	Posi- ção
2025040432660	Maiume Silva da Silva	Biólogo	Breves	28.80	1
20250404406278	Heibe Barreiros	Enfermeiro	Breves	16.60	1
20250404408317	Marcello José Ferreira Silva	Médico	Breves	14.00	1
20250404602491	Joabes Rodrigues de Sousa	Médico	Conceição do Araguaia	12.80	1
20250404450318	Christiano Adson Barbosa Lima	Enfermeiro	Santarém	23.50	1
20250404543973	Tiago Ferreira Ribeiro	Enfermeiro	São Caetano de Odivelas	21.40	1
20250404239071	Luiz Antônio Ramos Pereira	Farmacêutico	São Caetano de Odivelas	22.00	1
20250404602686	Helder Rogerio do Rosário Pereira	Médico	São Caetano de Odivelas	8.40	1

II - Conforme item 7.2 do Edital, os candidatos classificados comparecerão para entrega, de acordo com cronograma previamente informado do site SIPROS, nos respectivos locais, cujos endereços estarão dispostos na página/site (www.sipros.pa.gov.br), munidos dos documentos comprobatórios listados no Anexo VI do Edital (originais e cópias), para fins de análise e assinatura dos Termos de Contratação Temporária.

II – O candidato que possuir vínculo público acumulável, conforme previsto na legislação, deverá apresentar declaração do setor de recursos humanos do órgão com o qual mantém vínculo, devendo constar o tipo de vínculo e horário de trabalho (entrada e saída), para fins de comprovação de compatibilidade de horário. A não comprovação de compatibilidade, assim como, a não apresentação na data acima, ensejarão a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato, conforme item 7 do edital. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.08.2025. IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 659, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Especial de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 058/2025/CES/NC/SESPA; RESOLVE:

I. Determinar a continuidade dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa – Processo 2013/328884 e anexo 2019/437230, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994;

II. Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias; III. Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 30 de julho de 2025.

Edney Mendes Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Decreto S/Nº, DOE Nº 36.261, de 13/06/2025.

#### Protocolo: 1230026 CHAMAMENTO PÚBLICO N. 3/2025 - SESPA BOLETIM DE DIVULGAÇÃO N. 05

A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde – CESOSS, no uso suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 205 de 19 de fevereiro de 2024 (DOE n. 35.716 de 20/02/2024), resolve divulgar o resultado provisório e a Ata da Sessão ocorrida em 05/08/2025, que será disponibilizada em um dos meios de divulgação previstos no edital, para conhecimento amplo de todos os interessados e participantes do Chamamento Público n. 3/2025 – SESPA, cujo objeto é a seleção de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS) para celebração de Contrato de Gestão objetivando o Gerenciamento, a Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde na Policlínica de Santarém / NATEA, para os devidos fins de direito.

ORDEM DE CLAS- SIFICAÇÃO	EMPRESA	Valor Mensal	Valor Global	Pontuação Final
10	Instituto de Saúde Social e Ambien- tal da Amazônia - ISSAA	R\$ 3.093.790,00 (valor negociado)	R\$ 37.125.480,00 (valor negociado)	9,90 pts (classificada e habilitada)
20	INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM	R\$ 2.991.818,06	R\$ 35.901.816,74	9,78 pts (classificada)

Nesse contexto, o Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia - ISSAA foi classificado e habilitado, sendo declarado <u>provisoriamente</u> vencedor do certame.

Na oportunidade, considerando a intenção de recurso apresentada pelos Institutos participantes da sessão supracitada, ficam os interessados notificados à apresentar, querendo, suas razões recursais, no prazo previsto no Instrumento Convocatório, para os devidos fins de direito, devendo ser observado o novo cronograma contendo os atos a serem praticados e respectivos períodos, conforme abaixo relacionado:

CRONOGRAMA	PERÍODO	
Sessão Pública para abertura dos envelopes de Habilitação e para apresentação do Resultado provisório do Chamamento Público	05/08/2025	
Publicação do Resultado provisório do Chamamento Público	05/08/2025	
Apresentação das razões recursais contra o resultado provisório do julgamento das propostas financeiras e técnicas e ato de habilitação	06/08/2025 a 08/08/2025	
Notificação para apresentação de contrarrazões	08/08/2025	
Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado provisório do julgamento das propostas financeiras e técnicas e ato de habilitação	11/08/2025 a 13/08/2025	
Reconsideração da CESOSS	14/08/2025 a 18/08/2025	
Resultado da análise dos recursos pela Secretária de Saúde Pública e publicação do resultado definitivo do julgamento das propostas financeiras, técnicas e ato de habilitação  Caso não haja reconsideração da CESOSS	19/08/2025 a 25/08/2025	
Homologação	26/08/2025	
Prazo para assinatura do contrato de gestão	10 dias	

Belém, 05 de agosto de 2025 Tiago Ramos Azevedo Presidente da CESOSS

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Protocolo: 1230029

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/LACEN/2025. PAE: 2025/2411887

OBJETO: Aquisição de Insumos para análises microbiológicas de endotoxinas bacterianas de água de hemodiálise em atendimento as necessidades deste LACEN – PA.